



LEI Nº 6.637 / 2016

(Altera a Lei n. 5.517/2008 que autorizou a UniRV a conceder desconto de incentivo à formação de professores)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º– **Fica** alterado o art. 30 da Lei 5.517/2008, de 11/12/2008, que autorizou a FESURV- Universidade de Rio Verde a conceder desconto de incentivo à formação de professores, passando a vigor com a seguinte redação:

“
Seção VI – Desconto de Incentivo à Formação de Professores

Art. 30 – Aos alunos que ingressarem, através de vestibular, nos cursos de Pedagogia, Letras, Matemática e Biologia, a partir do 1º semestre/2009, poderá ser concedido desconto de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da mensalidade, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- I.;*
 - II.;*
 - III.*
-”

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 16 dias do mês de setembro de 2016.

Iran Mendonça Cabral
Presidente

Iturival Nascimento Júnior

1º Secretário